

ANO XVIII N. 52 4/5/2020

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[RESOLUÇÃO GP N. 139, DE 7 DE ABRIL DE 2020 \(*\)](#)

Implanta e regulamenta a realização de sessões virtuais e telepresenciais para julgamento dos processos eletrônicos de competência dos órgãos judicantes do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 30/4/2020, p. 7-10 e Cad. Jud. p. 1-3) (*)Republicada para inserir as alterações introduzidas pela Resolução GP n. 140, de 27 de abril de 2020, que entra em vigor em 4 de maio de 2020.